

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001-46

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº: 040/2026

Órgão/Entidade: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Grande - CIMARG

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de Programa Integrado de Educação Financeira, Fiscal, Previdenciária e Securitária, composto por materiais didáticos, paradidáticos, plataforma virtual de aprendizagem e formação docente, destinados às redes municipais de ensino dos Municípios Consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Grande - CIMARG.

Responsável pela Elaboração: Arnaldo Messias Mesquita

1. Descrição da necessidade da contratação

A caracterização da necessidade administrativa para a presente contratação estrutura-se na intersecção sistêmica de três eixos fundamentais: a conjuntura socioeconômica de vulnerabilidade da população brasileira, o novo arcabouço legislativo consubstanciado no Projeto de Lei nº 2.979/2023, e a racionalidade administrativa impulsionada pelo consorciamento de entes federativos em prol do aperfeiçoamento da educação básica.

Sob a perspectiva eminentemente socioeconômica, o Brasil enfrenta um cenário crônico de fragilidade financeira que atinge diretamente o núcleo familiar dos estudantes das escolas públicas. O levantamento estatístico retratado pelo Mapa da Inadimplência e Negociação de Dívidas no Brasil, estudo mensal da Serasa sobre a relação dos brasileiros com as dívidas, revela uma realidade alarmante: em junho de 2026, mais de 83,7 milhões de brasileiros estavam inadimplentes, número que vem crescendo de forma significativa mês a mês. Esta realidade asfixiante decorre, de forma insofismável, da ausência histórica de letramento financeiro, fiscal, previdenciário e securitário ao longo do ciclo de formação básica. A exposição galopante e não regulada de populações vulneráveis a mecanismos predatórios de crédito, fraudes digitais e apostas *on-line*, exige do Estado uma atuação não apenas corretiva, mas precipuamente estruturante e preventiva. A escola, concebida como o locus primário de transformação social e construção da cidadania, apresenta-se como o ambiente propício e inexorável para a edificação de uma cultura econômica resiliente.

No âmbito normativo e estritamente pedagógico, a demanda não se traduz em uma faculdade discricionária, mas em um poder-dever constitucional e infraconstitucional impulsionado por recentes e profundas alterações legislativas. O Projeto de Lei nº 2.979/2023, inicialmente proposto para instituir a Campanha Nacional Pró-Ensino de Educação Financeira, foi recentemente aprovado em Plenário pelo Senado Federal, na forma de substitutivo que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). O texto aprovado prevê a inserção do art. 26-C na LDB, estabelecendo que o poder público adotará ações integradas para a promoção da educação financeira, fiscal, previdenciária e securitária, consolidando-as como tema transversal e integrador nos currículos do ensino fundamental e médio. Mais do que uma alteração pontual, o avanço da proposição é, por si só, um indício eloquente da relevância e da atualidade desses temas: a mobilização do Legislativo federal para inseri-los expressamente na LDB revela o reconhecimento institucional crescente de que a formação financeira, fiscal, previdenciária e securitária constitui competência essencial à cidadania e à proteção do indivíduo. Uma vez convertida em lei, a alteração passará a obrigar as redes de ensino a tratarem esses quatro eixos de forma sistêmica, compreendendo desde a importância dos tributos para o financiamento de políticas públicas até o funcionamento da previdência social e dos seguros para a proteção do cidadão. Já sob a normatização vigente, esse tratamento transversal encontra amparo na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que contempla a Educação Financeira e a Educação Fiscal entre os Temas Contemporâneos Transversais, e na Estratégia Nacional de Educação Financeira – ENEF (Decreto nº 10.393/2020).

O amadurecimento desta política de Estado também encontra esteio na publicação da Portaria MEC nº 502, de 7 de julho de 2025, que instituiu o Programa "Na Ponta do Lápis". Este programa ostenta a finalidade explícita de promover, apoiar e consolidar esforços interfederativos para a inclusão orgânica da educação financeira, fiscal, previdenciária e securitária em todas as etapas da educação básica. A aderência a este ecossistema normativo contemporâneo torna a presente contratação a via executiva idônea para que os municípios vinculados ao CIMARG deem concretude à nova LDB e às diretrizes do MEC de forma célere e unificada.

Sob o prisma da governança administrativa e da sinergia consorcial, o CIMARG congrega municipalidades que lidam com desafios orçamentários e disparidades na capacidade institucional. O desenvolvimento autônomo e isolado, por parte de cada prefeitura, de um currículo robusto, material didático e sistemas computacionais implicaria um brutal desperdício de recursos públicos. A estruturação da aquisição por meio do Consórcio Intermunicipal, formatada em lote único e integrado, resolve esta ineficiência ao cancelar um padrão regional de excelência, capturando a imprescindível economia de escala e cumprindo rigorosamente os ditames do recém-aprovado PL 2979/2023.

2. Requisitos da contratação

Para que a solução atenda à complexidade multidimensional do problema outrora delineado, e obedeça ao mandamento de integração transversal estipulado na alteração da LDB (PL 2979/2023), faz-se mister o estabelecimento de requisitos técnicos rigorosos, objetivos, mensuráveis e cumulativos. Tais balizadores assegurarão que a escolha recaia sobre proposta exequível e que ostente o padrão mínimo de qualidade exigido. Os requisitos foram segmentados em dimensões pedagógicas e editoriais, tecnológicas e de acessibilidade, e critérios socioambientais.

Requisitos Pedagógicos e Editoriais de Qualidade

O escopo central do material didático estruturado demanda a plena subordinação às diretrizes da BNCC e ao currículo prescrito pelo Programa "Na Ponta do Lápis" (Portaria MEC nº 502/2025). Para assegurar o rigor técnico, a originalidade e a qualidade pedagógica da produção, todos os livros ofertados deverão estar devidamente registrados na Câmara Brasileira do Livro (CBL), portando o International Standard Book Number (ISBN) válido, ativo e emitido em data anterior à publicação do edital. Este requisito afasta a apresentação de materiais produzidos exclusivamente ou predominantemente por ferramentas de inteligência artificial, elaborados de forma automatizada apenas para atender às exigências do certame, sem efetiva autoria intelectual, revisão técnico-pedagógica e responsabilidade editorial do proponente. Os materiais deverão demonstrar processo editorial regular, com autoria identificável, curadoria, revisão e validação de conteúdo compatíveis com os padrões de publicações educacionais.

Visando à profundidade adequada para a maturação dos temas transversais, exige-se contratualmente uma estrutura volumétrica mínima: o material de Educação Financeira deverá conter, no mínimo, 20 capítulos estruturados, enquanto os materiais referentes aos eixos de Educação Fiscal, Previdenciária e Securitária deverão contemplar um mínimo de 10 capítulos cada. Adicionalmente, os anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e a Educação de Jovens e Adultos (EJA) exigem o fornecimento de bancos de questões para fixação e treinamento: para cada ano escolar, deverão ser disponibilizadas, no mínimo, 100 (cem) questões inéditas ou devidamente curadas para o eixo Financeiro e 50 (cinquenta) questões inéditas ou devidamente curadas para cada um dos demais eixos temáticos, todas acompanhadas de gabaritos detalhados, contemplando a justificativa das alternativas corretas e, quando aplicável, a fundamentação das incorretas.

O livro do docente não poderá se limitar à mera transcrição do livro do discente acrescido de respostas. Exige-se que o material do professor funcione como um genuíno manual de formação em serviço, dotado de orientações pedagógicas para a transposição didática, planos de aula estruturados, sugestões de atividades lúdicas, instrumentos de avaliação formativa e somativa, bem como rotinas de reflexão que auxiliem o educador — muitas vezes um leigo em temáticas de seguros e tributos — a mediar o conhecimento com segurança e protagonismo. O programa formativo exige ainda cursos assíncronos (on-line) voltados aos docentes, abordando tópicos complexos, como investimentos em renda fixa e variável, fundos de previdência e funcionamento da estrutura tributária, para o efetivo letramento do educador.

Requisitos Tecnológicos e de Acessibilidade Plena

A contemporaneidade do ensino exige o hibridismo metodológico, materializado na provisão de uma plataforma virtual de aprendizagem. A arquitetura de software requerida deve ser obrigatoriamente responsiva, garantindo experiência de usuário (UX) fluida tanto em computadores convencionais quanto em dispositivos móveis (*smartphones* e *tablets*), considerando que a penetração de celulares é majoritária nas camadas populares brasileiras. Com arrimo em experiências correlatas de sucesso em municípios que enfrentam barreiras geográficas, é requisito desejável que a plataforma contemple estratégias para o contorno da intermitência de sinal de internet nas zonas rurais, garantindo a democratização do acesso digital.

No que tange à acessibilidade, a Administração consagra a imperatividade da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015). A plataforma digital fornecida deverá comprovar conformidade com as diretrizes internacionais de acessibilidade na *web*, especificamente o padrão WCAG 2.1 nível AA. A interface tecnológica deve possuir ferramentas nativas de adaptação para usuários com deficiência visual e auditiva (leitores de tela, intérpretes de Libras, transcrição textual e legendas), bem como *layouts* e paletas de cores projetados para não desencadear crises em usuários com epilepsia fotossensível, e recursos adaptativos para mitigar barreiras cognitivas associadas ao TDAH e à dislexia.

No plano físico, é requisito essencial e insuperável que a contratada assegure, mediante demanda informada pelas Secretarias Municipais de Educação, o fornecimento de todo o rol de livros didáticos e paradidáticos adaptados para a linguagem Braille e impressos em formato ampliado (fontes de 18 a 24 pontos) para estudantes com baixa visão, mantendo-se o mesmo padrão de qualidade e equivalência integral do conteúdo originário, sem qualquer repasse de custos suplementares à Administração.

Igualmente crítico é o atendimento irrepreensível à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018). Considerando que a plataforma digital abrigará e processará metadados de acesso, informações de desempenho e credenciais de crianças e adolescentes (dados sensíveis, em caráter absoluto), a licitante deverá demonstrar arquitetura de privacidade desde a concepção (*privacy by design*), assegurando níveis de criptografia robustos, controle rigoroso de acesso e garantia de anonimização na emissão dos relatórios agregados consumidos pelos painéis (*dashboards*) das Secretarias de Educação.

Requisitos de Sustentabilidade Socioambiental e Desempenho

Em reverência ao art. 11, inciso IV, c/c art. 144 da Lei nº 14.133/2021, que elevam o desenvolvimento nacional sustentável a objetivo primordial da licitação, estipulam-se rigorosas condicionantes de sustentabilidade. Os materiais físicos, submetidos a intenso manuseio diário nas carteiras escolares, devem possuir gramatura compatível com as melhores práticas de resistência e legibilidade gráfica.

O edital deverá fixar a exigência de que o suporte celulósico (papel) empregado na confecção dos milhões de exemplares pretendidos ostente certificação de manejo florestal sustentável, garantindo o rastreamento da cadeia produtiva e o combate ao desmatamento ilegal. Ademais, o processo de empacotamento, paletização e transporte logístico fracionado até os almoxarifados municipais deverá priorizar embalagens biodegradáveis ou amplamente recicláveis.

O desempenho da assistência técnica também possui métricas preestabelecidas. O tempo de resposta (SLA) para a mediação pedagógica e técnica assíncrona ofertada pela contratada não poderá exceder o lapso temporal de 72 horas úteis, operando em horário comercial. Falhas na qualidade da impressão, livros rasgados, falhas de acabamento ou *bugs* que inviabilizem o acesso ao portal digital deverão ser sanados com a substituição do produto ou correção do código-fonte no exíguo prazo de 10 dias úteis, caracterizando falha na execução a ensejar glosa contratual.

3. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução

O levantamento de mercado foi estruturado para perquirir o grau de maturidade do ecossistema de fornecedores de tecnologia educacional e materiais estruturados no Brasil, avaliando exaustivamente as alternativas postas à disposição da Administração Pública para a esmerada resolução do problema. A análise pautou-se na vantajosidade, economicidade e eficiência, repudiando opções que gerassem desperdício de recursos ou subotimização pedagógica.

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalgv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001-46

Foram prospectadas e rejeitadas as seguintes vias de atuação:

Alternativa 1: Internalização Absoluta (Desenvolvimento por *In-house*)

A primeira cogitação seria a elaboração do Programa de Educação Financeira e dos demais eixos pelas próprias equipes técnicas das Secretarias Municipais que compõem o CIMARG, com a posterior contratação pontual de parques gráficos para impressão e de agências de desenvolvimento de *software* (fábricas de *software*) para a elaboração do portal digital e painéis gerenciais.

Análise de Custos e Benefícios: O cenário mostrou-se temerário e antieconômico. Os municípios não dispõem em seus quadros efetivos de equipes multidisciplinares ociosas compostas por autores, diagramadores, curadores de acessibilidade web, desenvolvedores full-stack, engenheiros de dados, especialistas em gamificação e profissionais gabaritados em educação financeira, fiscal, previdenciária e securitária. A estruturação de uma autarquia ou agência intermunicipal com este fim exigiria a realização de dezenas de concursos públicos, inflacionamento brutal da folha de pagamento e um hiato de desenvolvimento superior a 36 meses. O custo de oportunidade seria altíssimo. Reputou-se a alternativa inviável sob as óticas técnica, temporal e orçamentária.

Alternativa 2: Fragmentação Máxima (Aquisição Isolada de Eixos e Livros Genéricos de Prateleira)

A segunda alternativa consistiria na dispensa do planejamento integrado, pulverizando a compra. Os municípios adquiririam, via licitação, cartilhas genéricas de matemática financeira de diversas editoras não coordenadas, renunciando à plataforma digital unificada e à formação continuada sistêmica.

Análise de Custos e Benefícios: Apesar do provável barateamento imediato do custo unitário do livro (preço de capa), e de aparentemente ampliar a concorrência fragmentada, essa abordagem colide frontalmente com a diretriz do novo art. 26-C da LDB, que exige o ensino transversal e integrador destas disciplinas, ainda, a experiência histórica de outros entes federativos evidencia que a simples distribuição autônoma de livros aos discentes, sem uma robusta formação metodológica do corpo docente e sem ferramentas contínuas de monitoramento (*dashboards* digitais), não reverte o quadro de defasagem de aprendizagem e tampouco cumpre as exigências transversais da BNCC. Os recursos empregados resultariam em alto desperdício financeiro por ineficiência do instrumento, sem a promoção de qualquer mudança comportamental nas famílias.

Alternativa 3: Solução Integrada - Contratação de Sistemas de Ensino Temáticos via Sistema de Registro de Preços (Alternativa Escolhida) A terceira senda foi a de buscar no mercado educacional e editorial privado brasileiro soluções do tipo *turn-key* (sistemas integrados) desenhadas especificamente para atender aos novos desafios da BNCC, aos novos mandamentos da LDB (PL 2979/2023) e normativas do MEC. Identificou-se uma sólida oferta nacional de conglomerados e editoras especializadas que congregam o material físico, ferramentas de gamificação, plataformas *web* escaláveis e *know-how* em qualificação de educadores da rede pública. A modelagem jurídica delineada é a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando a salutar ferramenta do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos moldes do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023. O SRP, operado de maneira consorciada, materializa o estado da arte da economicidade. Os 24 municípios aderentes somam seus quantitativos potenciais, gerando uma atratividade mercadológica altíssima (economia de escala). Por se tratar de SRP, não há obrigatoriedade de aquisição integral imediata, gerindo-se as requisições consoante a execução orçamentária e a efetiva necessidade, minimizando estoques obsoletos e custos com armazenagem nas Prefeituras.

Arranjos de Economia Circular, Doação e Permuta (Alíneas "c" e "d" do inciso III, art. 18)

A hipótese de suprir a demanda por meio de chamamentos públicos para doação ou permutas mostrou-se inviável. A natureza estruturada, sequencial e uniforme da política pública que se deseja implantar exige que todos os estudantes possuam o mesmo artefato pedagógico, inviabilizando a utilização de livros doados de origens heterogêneas e muitas vezes desatualizados e não alinhados à BNCC. Quanto à economia circular, como os livros didáticos destinados aos Anos Iniciais e Finais deste formato específico propõem alto grau de interatividade (recortes, preenchimento de campos, resoluções nos próprios fascículos) — que é fundamental na etapa de alfabetização matemática —, sua reutilização em anos letivos subsequentes é faticamente improvável, operando-se como material de consumo direto pelo estudante. O viés circular dar-se-á, destarte, pela logística reversa das embalagens e escolha de matérias-primas renováveis certificadas.

A pesquisa também considerou casos de sucesso documentados em outras esferas de governo, incluindo a articulação defendida pela Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) e pela ENAP na promoção de projetos de letramento securitário, cancelando a aderência do mercado privado para apoiar o fornecimento destas soluções.

4. Descrição da solução como um todo

A arquitetura final da solução concebe o **Programa Integrado de Educação Financeira, Fiscal, Previdenciária e Securitária** como um ecossistema educacional, entregue sob a forma de kits organizados por etapas de ensino (Anos Iniciais, Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos - EJA), assegurando atendimento individualizado a estudantes, docentes e equipes gestoras.

A prestação do serviço compreende a entrega concomitante e interdependente dos seguintes eixos de produtos e serviços:

Materiais Didáticos Físicos e Digitais (Estudante e Professor)

Fornecimento de livros didáticos em formato físico, multicromáticos, projetados para engajar o perfil etário de cada série. Para o estudante, o livro servirá como âncora do conteúdo, apresentando a teoria lúdica sobre poupança, uso do crédito, carga tributária, função do INSS/Previdência Complementar, e gestão de riscos/seguros, com aplicabilidade à realidade municipal. Concomitantemente, o professor receberá manuais enriquecidos com direcionamento pedagógico, respostas comentadas e indicadores de alinhamento para cada aula ministrada. Todo o acervo físico deve possuir espelhamento digital em formato *Portable Document Format* (PDF) estruturado de alta fidelidade e acessibilidade, hospedado na plataforma.

Acervo Paradidático Literário

Para o eixo temático Educação Financeira, a solução inova ao introduzir componentes de fruição literária (livros paradidáticos) articulados e integrados aos conteúdos dos livros didáticos, de modo que as narrativas dialoguem diretamente com as competências, habilidades, objetos de conhecimento e situações de aprendizagem trabalhados em cada etapa escolar. Por meio de fábulas, ficção e storytelling, os paradidáticos promovem reflexões sobre planejamento, consumo consciente e escolhas morais associadas ao dinheiro, reforçando e contextualizando os conceitos desenvolvidos no material didático. Este acervo é complementado por vídeos animados que narram as histórias, acessíveis no ambiente virtual, e por uma caderneta de anotações práticas, concebida como instrumento de registro e experimentação para as simulações financeiras propostas ao longo da coleção.

O Componente Comunitário: O Livro das Famílias (Responsáveis)

A efetividade da educação desenvolvida na escola depende do fortalecimento das aprendizagens também no ambiente familiar. Por essa razão, a solução contempla a entrega de livros e cursos introdutórios on-line destinados exclusivamente aos pais e responsáveis legais, elaborados em linguagem acessível (C2/B1 em simplificação textual). O material tem por finalidade aproximar as famílias dos quatro eixos temáticos da solução educacional — educação

financeira, educação fiscal, educação previdenciária e educação securitária — promovendo conhecimentos práticos que favoreçam a continuidade das aprendizagens no contexto doméstico. Entre os conteúdos abordados incluem-se, por exemplo, planejamento e organização financeira familiar, consumo consciente, uso responsável do crédito, compreensão da função social dos tributos e da cidadania fiscal, noções de previdência e planejamento de longo prazo, bem como conceitos fundamentais de proteção patrimonial e pessoal por meio de seguros, fortalecendo a participação da família no desenvolvimento das competências trabalhadas em sala de aula.

Plataforma Virtual de Aprendizagem (LMS) e *Dashboard* de Gestão

Um robusto *Learning Management System* (LMS) servirá como a espinha dorsal tecnológica da política pública. O ambiente contará com trilhas de estudo, milhares de questões em banco de dados, videoaulas expositivas com especialistas e recursos para fóruns. Para o gestor escolar (diretor, orientador, coordenador da SME), a solução inclui o *Kit do Gestor*, combinando um guia físico de implementação com um painel (*dashboard*) na plataforma, gerador de inteligência de dados (BI). Este módulo emitirá alertas sobre engajamento, comparativos longitudinais entre turmas, aderência dos docentes e mapeamento de escolas com deficiências de uso.

Formação Continuada e Assistência Técnica

A implantação da solução metodológica deverá ser precedida por formação de implementação, destinada aos profissionais da educação envolvidos na execução do objeto, com carga horária mínima de 3 (três) horas, contemplando a apresentação da proposta pedagógica, da organização dos materiais, das metodologias de ensino, das formas de utilização dos recursos físicos e digitais e das estratégias de acompanhamento da aprendizagem. Ao término da formação, deverá ser emitido certificado de participação aos profissionais que a concluírem. Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá assegurar acompanhamento pedagógico contínuo, por meio de canais de atendimento digital, destinados ao esclarecimento de dúvidas, orientação sobre a utilização da solução educacional, apoio à implementação das atividades e suporte técnico-pedagógico aos profissionais da rede de ensino, em dias úteis e dentro de horário comercial ou conforme os níveis de serviço estabelecidos no contrato.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas e memórias de cálculo

A robustez deste ETP consolida-se no refinado processo de levantamento demográfico escolar, projetado para lastrear a modelagem de Registro de Preços do CIMARG, o qual ampara o

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalgv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001-46

município sede de Lavras e os demais entes interligados. A matriz de quantidades baseia-se nos microdados oficiais do Censo Escolar vigentes, compilados pelas 24 Secretarias Municipais aderentes à fase preparatória.

O dimensionamento previu a inclusão de uma taxa técnica de segurança na margem quantitativa. Essa previsão contingencial é imprescindível por acomodar a sazonalidade inerente às migrações de estudantes provenientes da rede privada para a pública, bem como a oscilação natural do número de matrículas até o efetivo ato de chamamento contratual.

A divisão macroeconômica da demanda foi assim consolidada na interdependência sistêmica, garantindo que a volumetria gere intensa disputa entre os fornecedores para captura da economia de escala. Se os mesmos itens fossem comprados por um município singular de pequeno porte (ex: Camacho ou Ibituruna, com baixa densidade estudantil), a falta de interesse comercial majoraria os preços unitários. O total em volume consorciado atrairá atenção nacional. As memórias de cálculo, detalhadas no corpo dos autos, consolidaram-se sob os seguintes agregados:

Eixo / Etapa (Anos Escolares)	Educação Financeira	Educação Fiscal	Educação Previdenciária	Educação Securitária
Kits didáticos de Estudantes (1º ao 5º ano)	16.671 kits (soma)	<i>Não Aplicável</i>	<i>Não Aplicável</i>	<i>Não Aplicável</i>
Kits didáticos de Estudantes (6º ao 9º ano)	2.403 kits (soma)	2.403 kits (soma)	2.403 kits (soma)	2.403 kits (soma)
Kits didáticos de Estudantes (EJA)	166 kits	166 kits	166 kits	166 kits
Kits didáticos Docentes (Anos Iniciais)	1.030 kits	<i>Não Aplicável</i>	<i>Não Aplicável</i>	<i>Não Aplicável</i>
Kits didáticos Docentes (Anos Finais/EJA)	236 kits	236 kits	236 kits	236 kits
Kits Familiares (Responsáveis)	19.074 kits	2.403 kits	2.403 kits	2.403 kits
Kits Paradidáticos de Estudantes (1º ao 5º ano)	16.671 kits (soma)	<i>Não Aplicável</i>	<i>Não Aplicável</i>	<i>Não Aplicável</i>
Kits Paradidáticos de Docentes (1º ao 5º ano)	1.030 kits	<i>Não Aplicável</i>	<i>Não Aplicável</i>	<i>Não Aplicável</i>
Kits Gestores	636 kits	<i>Transversal</i>	<i>Transversal</i>	<i>Transversal</i>

Nota: Consoante delineado pelas matrizes do edital e pelas normativas pedagógicas, a introdução aprofundada dos eixos Fiscal, Previdenciário e Securitário reserva-se aos estudantes com maior maturidade cognitiva (6º ao 9º ano e EJA), explicando a não aplicação destes lotes aos Anos Iniciais.

6. Estimativa do Valor da Contratação e Composição do Orçamento

O procedimento de ancoragem de preços para o orçamento estimado operou-se mediante pesquisa mercadológica minudente, multifacetada e crítica, perfeitamente aderente ao regramento do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos normativos orientadores. A busca do referencial de preço justo, livre de sobrepreço, combinou os seguintes vetores de análise:

- **Cotações Formais:** Levantamento de propostas comerciais válidas fornecidas por editoras e empresas especializadas em sistemas de ensino detentoras de *know-how* comprovado, exigindo-se especificação técnica correlata à prevista no TR.
- **Bancos de Dados Governamentais:** Exploração da base do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do Painel de Preços, parametrizando certames similares de adoção de sistemas apostilados associados a plataformas virtuais, com foco em contratações de Estados ou grandes redes municipais que guardem pertinência de escala com o CIMARG.

O valor unitário consolidado engloba, impreterivelmente, a miríade de custos acessórios, compondo o Preço Global Estipulado. Neste jaez, incluem-se todos os custos diretos e indiretos, os tributos, encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre o quadro de formadores, a infraestrutura de computação em nuvem necessária para operar o sistema digital ininterruptamente e toda a despesa de acondicionamento, frete e transbordo seguro até a sede administrativa de cada prefeitura associada em Minas Gerais.

A planilha de composição dos preços estimados constará dos autos do processo administrativo, sendo parte integrante dos anexos do Edital.

7. Justificativa para parcelamento ou não da contratação

A decisão sobre o parcelamento do objeto em uma licitação é um dos pilares do planejamento de uma contratação pública eficiente. A regra geral, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e consolidado pela Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), é o **dever de parcelar**.

O objetivo primordial do parcelamento é ampliar o universo de competidores, permitindo a participação de empresas de diferentes portes e especialidades, o que tende a gerar propostas economicamente mais vantajosas para a Administração Pública. A adjudicação por itens, e não por preço global, é mandatória sempre que o objeto for divisível, desde que não acarrete prejuízo ao conjunto da solução ou perda de economia de escala.

Contudo, a própria legislação e a jurisprudência preveem exceções. A contratação de um objeto como um todo (não parcelado) é permitida e recomendada quando o parcelamento se demonstrar **tecnicamente inviável** ou **economicamente desvantajoso**.

A opção quanto ao parcelamento ou não da solução, deve considerar as vantagens e desvantagens decorrentes da forma escolhida para a natureza do objeto, as etapas referentes à seleção do fornecedor, e especificidades inerentes à gestão do contrato como um todo.

Em regra geral, nos termos do art. 47, II da Lei n. 14.133/21, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação.

O parcelamento do objeto é a regra incrustada no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e na Súmula 247 do TCU, visando à ampliação da competitividade. Após acurado estudo de viabilidade, a Administração consorciada do CIMARG concluiu, de forma irrefutável, pela **inviabilidade do parcelamento, optando-se pela modelagem em GRUPO ÚNICO INTEGRADO**. Esta decisão fundamenta-se nos seguintes axiomas impeditivos ao fracionamento:

- **Imperativo Legal e Integração Pedagógica (LDB art. 26-C):** As recentes aprovações no Senado Federal referentes ao Projeto de Lei nº 2.979/2023 alteraram a essência do trato destas disciplinas na escola brasileira. Ao inserir o art. 26-C na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o legislador converteu a educação financeira, fiscal, previdenciária e securitária em uma teia indissociável (tema transversal e integrador). Fracionar a licitação em quatro lotes temáticos distintos provocaria, inexoravelmente, a possibilidade de vitória de editoras diferentes para cada eixo. O aluno receberia um currículo esquizofrênico: metodologias de ensino conflitantes, identidades visuais distintas e narrativas que não se conversam, arruinando a determinação legal de um ensino "transversal e integrador".
- **Eficiência Tecnológica e Plataforma Única:** A política pública exige a adoção de um *Learning Management System* (LMS) robusto. Se o objeto fosse parcelado, o ecossistema tecnológico seria estilhaçado. Gestores, alunos e professores precisariam de até quatro acessos e senhas diferentes para plataformas distintas; as Secretarias de

Educação perderiam a capacidade de cruzar dados de inteligência (B.I.) unificados, impossibilitando a medição do impacto global do programa. A manutenção de uma única plataforma em lote único consubstancia vital economia de escala tecnológica e evita a fragmentação de dados sensíveis (LGPD).

- **Racionalização Logística e Formação Continuada:** A implantação do programa depende do letramento dos professores da rede municipal. Fracionar os lotes significaria obrigar o corpo docente a realizar treinamentos com quatro equipes de suporte distintas, gerando um colapso na agenda de formação continuada das Secretarias de Educação. O lote único centraliza a capacitação, otimiza o tempo útil do servidor público e unifica a interface de atendimento de assistência técnica, reduzindo dramaticamente os custos administrativos de fiscalização de contratos para as prefeituras pequenas.

Destarte, o Lote Único não representa restrição indevida, mas a única formatação técnica e econômica apta a resguardar a integridade metodológica exigida pelo novo ordenamento jurídico educacional.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

O conceito de governança sistêmica reconhece que o Programa Integrado de Educação Financeira, Fiscal, Previdenciária e Securitária é dependente de variáveis exógenas à presente licitação, criando um ecossistema de contratações correlatas.

Conquanto os volumes físicos garantam o andamento primordial do currículo nas metodologias ativas (*offline*), a plena exploração das métricas do painel do gestor escolar, o uso da plataforma de *dashboard* analítico e o consumo de cursos assíncronos formativos para os professores estribam-se no acesso constante a redes informáticas. Destarte, despontam como interdependências a execução regular de eventuais contratos pretéritos geridos pelas Prefeituras para o fornecimento de internet em banda larga para o ambiente escolar (recursos frequentemente patrocinados pelo programa federal Educação Conectada), e o mantimento de contratos de aquisição e suporte a *hardware*, como laboratórios de informática móveis, *chromebooks* ou painéis digitais.

Não obstante essas amarras de conectividade, a engenharia da presente licitação demonstrou elevado grau de proatividade em gestão de riscos: o requisito técnico para que a plataforma seja acessível e operante em contextos de baixa banda atua diretamente como fator mitigador para a falência eventual de alguma dessas contratações correlatas pelas administrações interioranas de Minas Gerais.

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE
Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676
Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208
CNPJ: 21.270.505/0001-46

9. Previsão no Plano de Contratações Anual

O instrumento da presente instrução exhibe indubitável alinhamento aos mecanismos de governança orçamentária e operacional adotados no seio do consórcio e nos municípios interligados. Constata-se a formal inscrição das rubricas necessárias à deflagração deste certame nos respectivos Planos de Contratações Anuais (PCA) geridos sob a chancela do sistema PNCP e normativas correspondentes dos entes consorciados do CIMARG.

De maneira mais ampla, a demanda corporifica os ditames de planejamento inscritos nos Planos Municipais de Educação (PME), no alinhamento estratégico da Secretaria de Educação e nos instrumentos de controle financeiro (Leis Orçamentárias Anuais - LOAs, Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDOs e Planos Plurianuais - PPAs). A provisão de recursos educacionais, notadamente com vistas a adequar a base formativa das crianças às premissas emergentes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), encampa a mais nobre justificativa para a alocação do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação. Trata-se, rigorosamente, do fomento do planejamento alçado a princípio matriz pela Lei 14.133/2021.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

O êxito da Administração, nesta seara, recusa o aparente contentamento meramente fiscal com o barateamento da compra. Os resultados pretendidos devem corporificar mutações sensíveis nos tecidos social e funcional da municipalidade, escalonados nas seguintes vertentes analíticas fundamentais:

Dimensão Estratégica	Resultados Fáticos Pretendidos	Indicadores de Aferição e Monitoramento
Dimensão Pedagógica e Cognitiva	Materialização das diretrizes da BNCC (Competência Geral nº 10) e do Programa "Na Ponta do Lápis" na sala de aula. Construção efetiva do raciocínio financeiro.	Monitoramento via plataforma (B.I.) acerca do tempo logado pelos docentes, progresso nas avaliações do material formativo e a própria variação do IDEB municipal associada ao raciocínio lógico-matemático.
Dimensão Social, Familiar e Econômica	Contágio positivo do saber financeiro, fiscal, previdenciário e securitário ao arrimo familiar através dos estudantes,	Relatos de casos empíricos colhidos na área dos "Responsáveis" no Portal, mensuração do engajamento

Página 14 de 19

Aguanil - Bom Sucesso - Cana Verde - Candeias - Camacho - Campo Belo - Cristais - Ibituruna - Ijací - Ingai - Itumirim - Itutinga - Lavras - Luminárias - Nazareno - Nepomuceno - Oliveira - Passa Tempo - Perdões - Ribeirão Vermelho - Santana Do Jacaré - Santo Antônio Do Amparo - São Bento do Abade - São Francisco de Paula

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001-46

	alavancando atitudes maduras e conclusão dos cursos comunitários contra o endividamento pelas famílias. irracional.	
Dimensão Administrativa (Economicidade)	Combate ao desperdício e a ociosidade dos quadros. Padronização de um nível técnico soberbo em todos os 24 municípios consorciados do Alto Rio Grande, operando expressivo ganho de escala.	Acompanhamento do custeio per capita da solução face aos orçamentos pretéritos fragmentados. Otimização de tempo útil dos pedagogos que não precisarão formular conteúdos complexos do zero.
Dimensão de Diversidade e Inclusão	Respeito à pluralidade orgânica estudantil. Supressão definitiva das restrições cognitivas para estudantes com baixa visão, autismo, dislexia, e outras deficiências.	Auditorias de acessibilidade digital das plataformas sob os guias WCAG 2.1 nível AA e fiscalização do recebimento das versões em material ampliado e Braille solicitadas pela SME.

Por meio da instrumentalidade destas dimensões, a intervenção pública passará do viés reativo de apenas tentar recuperar déficits de aprendizagem para um protagonismo emancipatório integral.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

O planejamento rigoroso estipula um conjunto de salvaguardas que as entidades consorciadas (Órgãos Participantes) e a estrutura própria do Gerenciador (CIMARG) deverão promover tempestivamente, antecedendo o ato solene de assinatura dos pactos administrativos, ou antes do gatilho das notas de empenho :

1. **Estruturação da Fiscalização:** Fiel à imposição do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cada Prefeito e/ou Secretário Municipal de Educação deverá providenciar o ato de nomeação (portaria) com a designação nominal dos servidores responsáveis pelas funções de Gestor do Contrato e respectivos Fiscais Técnicos e Administrativos (titulares e suplentes).
2. **Capacitação dos Operadores Fiscais:** Os agentes supracitados demandarão breves oficinas de orientação sobre o desenho da presente ata e o recebimento provisório e definitivo de bens e serviços. A fiscalização deverá conhecer exaustivamente os termos

de aferição do nível de serviço (SLA) (ex: prazo máximo de 72 horas para interações e 10 dias para substituição de material avariado) para instruir com retidão eventuais glosas ou multas aplicáveis.

3. **Providências e Autorizações Cibernéticas (Conformidade com a LGPD):** De suma gravidade, o embarque dos dados dos estudantes, docentes e responsáveis nos servidores providos pela empresa vencedora configura tratamento de dados sensíveis e de menores (artigos 11 e 14 da Lei Federal nº 13.709/2018). Previamente à efetiva autorização de uso e emissão de *logins*, o Poder Público Municipal terá o dever indeclinável de formular e coletar os pertinentes Termos de Anuência e Tratamento de Dados firmados pelos responsáveis legais dos estudantes, em plena observância aos marcos legais civis.
4. **Triagem de Infraestrutura Logística:** Antes da ordem de fornecimento, deverá ser operada a depuração final e atualizada dos mapas logísticos escolares (endereço de entrega e números exatos do alunado vigente pós-evasão/transferências inter-redes), visando evitar despachos para escolas fechadas e devoluções onerosas à balança contratual.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A implementação educacional destas proporções acarreta substanciais externalidades socioambientais inerentes ao maciço beneficiamento de polpa de celulose, às extensas matrizes de impressão gráfica de alta densidade por policromia e à monumental rota de combustão logística envolvendo a frota que cobrirá os logradouros dos rincões intermunicipais do Alto Rio Grande. O desfazimento da massa residual embalatória assoma como outra contingência.

Orientando a licitação como engrenagem protetiva da transição verde e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS - Lei nº 12.305/2010), elenca-se uma blindagem mitigadora pautada nas balizas ESG (*Environmental, Social and Governance*):

- **Cadeia Sustentável e Certificações (Desmatamento Zero):** O Edital de pregão deve incorporar cláusula mandatória pela qual a licitante demonstre, na entrega física dos livros didáticos, que o substrato celulósico provém integralmente de madeira de fontes rastreáveis.
- **Logística Reversa Aplicada às Embalagens Primárias e Secundárias:** Os polímeros em invólucros para unidade, os cintos de fleagem, as caixas de papelão e os fardos utilizados para acondicionamento primário logístico e transbordo escolar integram o montante resíduo sólido. À Contratada incidirá o dever de proporcionar destinação e

coleta pós-entrega desse subproduto, integrando a cadeia municipal de recolhimento cooperado, esvaziando a lixeira das unidades.

- **Matriz Energética Limpa (Green IT):** No aspecto dos arranjos cibernéticos, a complexidade computacional para armazenar vídeos em altíssima resolução, bases de acessibilidade integradas e tráfego analítico intensivo gera o fenômeno da pegada de carbono computacional (*carbon footprint* dos datacenters). Requerer-se-á, ao limite da razoabilidade do contrato, a mitigação com comprovações acerca de planos de sustentabilidade no alojamento web das plataformas *EdTech* utilizadas.

A totalidade destas salvaguardas consagra a harmonia estrita entre as compras governamentais contemporâneas e a salvaguarda do ecossistema para a fruição intergeracional.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Este Estudo Técnico Preliminar não poupou escrutínio, detalhamento técnico e aprofundamento das teses administrativas, jurídicas, pedagógicas e econômicas, prestando tributo reverente à modelagem exigente preconizada no artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sopesou-se a brutal relevância social de alavancar, nos esteios da política local mineira, os ensinamentos fundamentais da previdência, da fiscalidade, do seguro e da finança, aderindo voluntária mas rigorosamente às recomendações vanguardistas insculpidas pela Portaria MEC nº 502/2025, no notável e oportuno Programa "Na Ponta do Lápis".

A recente aprovação legislativa que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), originada do PL 2979/2023 no Senado Federal, mudou estruturalmente o enquadramento do objeto: a educação financeira, fiscal, previdenciária e securitária não são mais agendas estanques, mas pilares obrigatórios de um tema transversal integrador. Diante disso, restou cabalmente demonstrado que a divisão do certame seria um erro técnico, econômico e metodológico. Optou-se, portanto, pela estruturação licitatória sob o manto do Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo consórcio (CIMARG), modelada impositivamente em lote único integrado. Esta via mostrou-se não apenas uma opção, mas o verdadeiro alicerce basilar que propicia, sem colisão de interesses, um arranjo onde a máxima atração do mercado privado para baixar os preços (*economia de escala*) convive de forma incólume com a ampla abertura da competição (evitando oligopólios e protegendo ME/EPP) e, de quebra, garantindo a uniformidade teórica da escola pelas rédeas indissolúveis de uma matriz da BNCC centralizada e o livro integrador para gestores e responsáveis.

Ante o exposto, as testagens fáticas e de legalidade atestaram a robustez do formato. Emitimos, conseqüentemente, nosso **posicionamento conclusivo no sentido de considerar a**

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001-46

contratação como impositiva, inteiramente adequada e tecnicamente exequível. Superada esta fase basilar preparatória, aconselha-se o trânsito administrativo das presentes razões para o corpo de redatores encarregados da minuta do Termo de Referência e do Edital convocatório do Pregão Eletrônico, para que culminem com a devida exegese na aprovação do controle de legalidade (Parecer Jurídico), transformando esta prospectiva teórica na efetiva blindagem intelectual do jovem estudante contra o analfabetismo financeiro estrutural.

14. Análise de riscos

A equipe responsável identificou os principais riscos que podem comprometer o êxito da licitação ou a boa execução do contrato, bem como as respectivas medidas de mitigação e contingência. A seguir, apresentam-se os riscos mapeados:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas / Mitigadoras
Fornecimento de materiais fora das especificações técnicas	Médio	Alto	Exigir amostras e catálogos técnicos; penalidades contratuais
Inadimplência da contratada	Baixo	Alto	Rigor na habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira; análise de índices contábeis
Ausência de destinação ambiental correta	Médio	Alto	Exigir comprovação por meio de CDFs e controle documental periódico
Conflito de interpretação técnica nas ordens de serviço	Médio	Médio	Estabelecer modelo de OS padronizado e cronograma com metas físicas

A presente análise será atualizada, caso necessário, durante a fase interna de elaboração do edital, com base nas manifestações recebidas na etapa de intenção de registro de preços e no levantamento definitivo das condições de mercado.

Lavras - MG, 29 de julho de 2026.

ARNALDO MESSIAS
MESQUITA:5637147
0604
Assinado de forma digital
por ARNALDO MESSIAS
MESQUITA:56371470604

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001-46

Arnaldo Messias Mesquita

–

Secretário Executivo

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar